



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
<https://pgcomp.ufba.br>

Edital PGCOMP - 06/2024
Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PGCOMP) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado, conforme dispõe a [Resolução PGCOMP 02/2023](#).

1. Das Datas

O processo seletivo seguirá o seguinte calendário:

- * Solicitação de bolsas: 09/09/2024 a 23/09/2024.
- * Divulgação dos resultados: até 28/09/2024.
- * Prazo para recursos: até 29/09/2024.
- * Divulgação dos resultados finais após recurso: até 30/09/2024.
- * Entrega de documentos para implementação da bolsa: até 10 dias **após convocação pela secretaria**.

Sempre que o programa possuir bolsas disponíveis e não houver candidatos inscritos para implementação da bolsa, novas chamadas serão realizadas seguindo o mesmo processo de seleção descrito neste edital. Em havendo mais que uma chamada, candidatos de uma chamada anterior possuem prioridade sobre novos candidatos inscritos em chamadas subsequentes.

2. Das Vagas

O PGCOMP-UFBA dispõe para implementação imediata:

- **2** bolsas institucionais de Mestrado CAPES - Demanda Social, **0** bolsas institucionais de Mestrado CNPQ e **0** bolsas institucionais de Mestrado da FAPESB.
- **0** bolsa institucional de Doutorado - CAPES - Demanda Social, **0** bolsas institucionais de Doutorado CNPQ e **0** bolsas institucionais de Doutorado da FAPESB.

Após o resultado final, em havendo novas bolsas ao longo do semestre, **além das supracitadas**, os candidatos serão convocados respeitando o ranqueamento do resultado

final. Em havendo disponibilidade, as bolsas FAPESB serão prioritariamente destinadas aos candidatos ingressantes.

3. Da Solicitação de Bolsas

3.1 O(A) interessado(a) deverá preencher um formulário de requisição de bolsa através do [Formulário Online de Documentação](#) com cópias digitais da documentação comprobatória.

3.2 A documentação para solicitar a bolsa deve incluir os seguintes documentos:

- a) Solicitação de bolsa em formulário específico (item 3 do edital).
- b) Histórico escolar do(s) curso(s) de graduação para mestrado. Quando o histórico escolar não possuir o coeficiente de rendimento explícito, a comissão irá calcular a média ponderada considerando a nota e o número de créditos de cada disciplina. A carga horária será utilizada quando o número de créditos não estiver disponível.
- c) Link para a nota do ENADE mais recente do curso de graduação (inclusive para candidatos veteranos), obtida através do site <http://emec.mec.gov.br>.
- d) Histórico escolar dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (ou comprovação de disciplinas cursadas em tais cursos com as respectivas notas) para alunos que já tenham cursado disciplinas em Programas de Pós-Graduação. Quando o histórico da pós-graduação não possuir o coeficiente de rendimento explícito, a comissão irá calcular a média ponderada similar ao cálculo da graduação.
- e) Planilha de Produção Intelectual (acessar página do PGCOMP (<https://pgcomp.ufba.br/bolsas>) ou no link [Planilha de Produção Intelectual](#)) preenchida com os *links* para os documentos comprobatórios que estejam online: categoria da publicação, nota, link para a publicação ou para os anais (incluindo o DOI - *document object identifier*, se disponível), link da página do evento, número da página no PDF dos documentos comprobatórios). Para habilitar a edição da planilha, tire uma cópia da mesma para seu drive, insira seus dados e faça o *download* do arquivo (Arquivo >> Salvar Como >> Planilha disponível em *OpenDocument Format (.odt)* ou *Microsoft Excel (.xlsx)*).
 - i. O item que não estiver categorizado corretamente será desconsiderado.
 - ii. Os campos “Pontuação” e “Pontuação Final” serão preenchidos automaticamente.
 - iii. O campo que indica *a página no PDF* dos documentos comprobatórios apenas deve ser preenchido caso o(s) *link(s)* que comprove(m) a(s) publicação(ões) não exista(m) ou não se aplique(m).
 - iv. Os campos de *links* devem apontar para os repositórios ou indexadores oficiais das publicações, caso existam.
 - v. A comissão não se responsabilizará por documentos inacessíveis durante o período da avaliação.
 - vi. Todas as publicações a serem contabilizadas devem estar listadas na [Planilha](#)

[de Produção Intelectual](#), mesmo que não possuam *links* para seus anais, sob pena de não pontuação.

- f) Todos os documentos comprobatórios que não possuírem *link* permanente devem ser anexados e submetidos (através do [Formulário Online de Documentação](#)) em um PDF único, paginado e ordenado.

3.3 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem toda a documentação exigida ou não preencherem o formulário online de documentação comprobatória.

3.4 Apenas serão considerados documentos enviados no período da inscrição.

3.5 Em caso de inscrições duplicadas, apenas a mais recente será considerada.

3.6 Serão desclassificados os candidatos aprovados que não fornecerem o número de matrícula do programa até a data limite para a entrega da documentação.

4. Dos Recursos

Os recursos devem ser enviados para o e-mail bolsas.pgcomp@ufba.br. Os mesmos apenas serão apreciados se respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

5. Da Pontuação

A pontuação de cada candidato será calculada conforme dispõe a [Resolução PGCOMP 02/2023](#). A fim de resolver empates, serão observadas duas casas decimais; se o empate persistir, a prioridade será dada a candidatos com maior Produção Intelectual (PI), seguido pela maior quantidade de publicações com maior estrato Qualis da Capes. Se ainda assim persistir o empate, será observada a maior idade dos candidatos.

6. Da Convocação para implementação da bolsa

A convocação do candidato(a) será realizada pela secretaria do PGCOMP. Após a convocação, e entrega da documentação, a bolsa então será implementada. Para implementação da bolsa, o candidato deve estar livre de qualquer condição que infrinja os critérios de concessão da mesma. Caso haja algum impedimento no ato da implementação da bolsa, o próximo candidato aprovado será convocado.

7. Informações

Dúvidas podem ser esclarecidas pela Secretaria do Programa (CEAPG-IC) ou encaminhadas para o e-mail bolsas.pgcomp@ufba.br.

Daniela Barreiro Claro
Coordenadora do PGCOMP